



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 461 de 30 de Junho de 1978, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de CrS 89.500,00 'oitenta e nove mil quinhentos cruzeiros' para atender despesas com o extinto SAAE, pelo fornecimento de energia elétrica ao mesmo, durante o período de 1973 a 1975.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 de Junho de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal